



# INSTRUÇÕES GERAIS

MATRÍCULAS - Ano lectivo 2008/2009

Com o objectivo de clarificar o processo de matrícula no ensino básico, de acordo com o Despacho 14026/2007, de 11 de Junho de 2007, informamos:

## 1- Quando se processa o pedido de matrícula?

O pedido de matrícula decorre do início de Janeiro até 31 de Maio do ano lectivo anterior.

### 2- Onde se faz a apresentação do Boletim de Matrícula?

O pedido de matrícula é apresentado, presencialmente ou via on-line, nos Serviços de Administração Escolar do Agrupamento de Escolas — EBI Monsenhor Elísio Araújo — da escola do ensino público da área da residência do aluno ou da actividade profissional dos pais ou encarregado de educação.

#### 3- Como deve ser apresentado o pedido de matrícula?

No acto de matrícula o encarregado de educação deve indicar, por ordem de preferência os estabelecimentos de ensino que o aluno pretende frequentar, devendo a mesma subordinar-se:

a) À proximidade da área da sua residência, ou da actividade profissional dos pais ou encarregados de educação, ou ainda ao percurso sequencial do aluno com excepção das situações previstas nas alíneas a), c) e d) do ponto seguinte;

# 4- Quais os alunos que têm prioridade no preenchimento das vagas existentes?

As vagas existentes em cada escola para matrícula são preenchidas dando-se prioridade, sucessivamente, aos alunos:

- a) Com necessidades educativas especiais resultantes de deficiências ou incapacidade e que careçam de adequação das instalações e ou da existência de apoio especializado às exigências da acção educativa ou de ensino especial;
- b) Com necessidades educativas especiais resultantes de deficiências ou incapacidade não abrangidos nas condições referidas na alínea anterior;
- c) Que frequentaram, no ano lectivo anterior, a educação pré-escolar ou o ensino básico no mesmo estabelecimento;
- d) Com irmãos já matriculados no ensino básico no estabelecimento de ensino;
- e) Que frequentaram, no ano lectivo anterior, a educação pré-escolar ou o ensino básico em outro estabelecimento do mesmo agrupamento de escolas;

- f) Cuja residência ou actividade profissional, devidamente comprovadas, dos pais ou encarregado de educação se situe na área de influência do estabelecimento de ensino;
- g) Mais velhos, no caso da primeira matrícula, e mais novos, nas restantes situações;
- h) Que completem os seis anos de idade entre 16 de Setembro e 31 de Dezembro, tendo prioridade os alunos mais velhos;
- i) Em caso de igualdade de condições prefere o aluno com data anterior de entrada do boletim de matrícula nos serviços.

## 5- Condições particulares

As crianças que completem os seis anos de idade entre 16 de Setembro e 31 de Dezembro são autorizadas a efectuar o pedido de matrículas nas condições estabelecidas nos números anteriores, se tal for requerido pelo encarregado de educação.

Nota: as matrículas apresentadas on-line relevam para a alínea i) mas devem ser complementadas

## **DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:**

- > Fotocópia do Boletim de Nascimento ou do Assento de Nascimento;
- Fotocópia do Boletim de Saúde Individual;
- Fotocópia do Cartão de Utente do Serviço Nacional de Saúde;
- Boletim de Matrícula (cedido pelo estabelecimento de ensino);
- Fotografia.

Pico de Regalados, 1 Janeiro de 2009

O Presidente do Conselho Executivo

António Alberto Rodrigues